

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.620, DE 17 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 061/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e sub-funções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
6.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.302.0056.2.222	ASSOC.CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AS	SIS
3.3.50.43	Subvenções SociaisR\$ 1	00.000.00

- Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 2.005.

EZIÓ SPERA PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

> FLÁVIO HERÍVELTO MORETONI EUGÊNIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de junho de 2.005.

